

1 Ao 08 (oito) dias do mês março do ano dois mil e doze (2012), à hora regimental
2 no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3 Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro Presidente
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
5 **Nogueira** e Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o Auditor **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dr **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão
10 e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a
11 ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
13 **Lima** comunicou que em virtude de reunião junto à presidência o Conselheiro
14 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, terá de se ausentar, razão pela qual faz inversão
15 de pauta dos seus processos, continuado, o presidente Conselheiro **Arthur**
16 **Paredes Cunha Lima** convocou como Conselheiro substituto o Auditor **Antônio**
17 **Gomes Vieira Filho**, continuando, por solicitação do Conselheiro **Fábio Túlio**
18 **Filgueiras Nogueira**, retirou da pauta o Processo TC nº 01380/08 da classe (L) e
19 13765/11 classe (G) e adiou, 02763/10 da classe (O), continuando por solicitação
20 do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, retirou os Processos TC nºs 05790/08 da
21 classe (L) e o 07846/10 da classe (F) adiou Processos TC nºs 4729/08, 00689/09 e
22 04950/04, da classe (O) continuando, retirou de pauta do Auditor **Marcos Antônio**
23 **da Costa**, o Processos TC nºs 03997/09, classe (O) e o 13971/11 classe(F),
24 considerando-os desde já notificados os processos ora adiados, fez constar ainda a
25 presença dos Advogados representando os notificados, Evandro José Barbosa,
26 OAB/6688/PB, nos Processos TC nºs 07839/05 e 03559/10, José Lacerda
27 Brasileiro, OAB 3911/PB, representando o notificado no Processo TC nº 01991/09,
28 Lidiane Pereira Silva, OAB/13381/PB, no Processo TC nº 03997/09, passou-se

29 então); **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE**
30 **SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “E”–**
31 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
32 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
33 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
34 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
35 02023/04 e 03557/10 com ausência dos notificados, o primeiro pela irregularidade
36 e provimento parcial e o segundo pelo conhecimento e não provimento tudo
37 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
38 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
39 **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 08034/11 pelo conhecimento dos
40 embargos de declaração conforme consta no seu respectivo ato formalizador
41 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
42 **CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -**
43 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
44 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
45 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
46 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 04362/11
47 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de
48 prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
49 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
50 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida
51 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
52 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
53 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
54 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 12626/96 pela regularidade e
55 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
56 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
57 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº

58 09162/10 não cumprimento da decisão, com aplicação de multa e assinatura de
59 prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado
60 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio**
61 **da Costa**, Processos TC n°s 06012/11, 06015/11, 06017/11, 06019/11, 06039/11,
62 06048/11, 06186/11, 06192/11, 09064/11, 13767/11, 13792/11, 00369/12 e
63 00414/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
64 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
65 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**
66 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
67 **ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
68 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
69 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
70 decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 03877/11
71 com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de
72 multa, assinatura de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo
73 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
74 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
75 03801/08, 02789/09, 03308/10 e 00947/11 o primeiro pelo arquivamento por perda
76 de objeto, o segundo com ausência do notificado, pela regularidade e regularidade
77 com ressalvas, o terceiro pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa,
78 assinatura de prazo e recomendação e o quarto com ausência do notificado, pela
79 regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de prazo e
80 recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
81 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
82 **CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
83 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
84 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
85 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo
86 TC n° 06774/06 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo e

87 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
88 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
89 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 08511/02, 07839/05,
90 00683/10, 06316/11 e 06186/97 o primeiro com presença do representante legal,
91 pela regularidade, o segundo com presença do representante legal, pelo não
92 cumprimento e assinatura de prazo, o terceiro e quarto pela regularidade e
93 concessão do respectivo registro e o quinto com ausência do notificado, pela
94 permanência dos servidores conforme constam nos seus respectivos atos
95 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
96 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°
97 05658/09 pela regularidade e concessão do respectivo registro conforme consta no
98 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
99 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
100 Processos TC n°s 09464/09 e 01597/10 pelo cumprimento integral do acórdão e
101 pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
102 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
103 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 06135/02, 03052/07,
104 02077/09, 02718/10 e 03559/10 o primeiro pelo cumprimento integral do acórdão,
105 pela regularidade e arquivamento, o segundo com ausência do notificado, pela
106 regularidade com ressalvas e arquivamento, o terceiro pelo cumprimento do
107 acórdão e concessão do respectivo registro, o quarto com ausência do notificado,
108 pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo e o quinto com
109 presença do representante legal, pela assinatura de prazo conforme constam nos
110 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
111 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
112 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”-**
113 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
114 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
115 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

116 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº,
117 00894/10 pelo provimento e concessão do respectivo registro conforme consta no
118 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
119 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
120 **ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
121 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
122 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
123 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
124 Processos TC nºs 02383/11 e 00197/12 pela regularidade e pelo arquivamento
125 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
126 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
127 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 01991/09, 02363/11, 03761/11,
128 03886/11, 05980/11 e 05985/11 o primeiro com presença do representante legal,
129 pela regularidade com ressalvas e recomendação, o segundo, quarto, quinto e sexto
130 com ausência dos notificados, pela regularidade e arquivamento e o terceiro pela
131 regularidade com ressalvas e arquivamento tudo conforme constam nos seus
132 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
133 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
134 Processos TC nºs 13980/11, 14229/11, 00198/12, 00199/12, 01033/12, 01066/12 e
135 01146/12 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos
136 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
137 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 09272/11
138 pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu
139 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
140 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
141 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
142 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
143 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
144 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 07380/09,

145 11381/11, 11804/11, 11814/11, 12140/11, 12607/11, 12877/11, 12886/11,
146 12889/11, 12893/11, 13183/11, 13194/11, 13456/11, 13689/11, 13691/11,
147 14768/11, 14769/11, 14770/11, 14782/11, 14803/11, 14806/11, 14928/11,
148 14934/11, 15006/11, 15029/11 e 00508/12 todos pela regularidade conforme
149 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
150 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
151 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 01533/08, 04743/11, 04830/11, 13728/11,
152 13729/11, 14753/11, 00038/12, 00048/12, 00050/12, 00090/12, 00093/12 e
153 00516/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
154 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
155 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
156 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 06365/10, 06374/10, 06386/10, 05972/11,
157 06219/11 e 15039/11 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros
158 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
159 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
160 **Renato Sergio Santiago Melo**, Processo TC n° 14752/11 pela regularidade e
161 concessão do respectivo registro conforme consta em seu respectivo ato
162 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
163 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
164 10248/09, 08528/10, 04711/11, 05136/11, 06027/11, 06040/11, 06053/11,
165 06180/11, 06246/11, 09059/11, 09060/11, 09062/11, 10338/11, 13742/11,
166 13754/11, 13755/11, 13763/11 e 13764/11 todos pela regularidade e concessão dos
167 respectivos registros, com exceção do décimo terceiro que foi pela assinatura de
168 prazo conforme constam em seus respectivos atos formalizadores devidamente
169 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”-**
170 **CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO** - Procedida a leitura
171 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
172 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
173 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator

174 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 01262/08 e 03088/08 o primeiro pela
175 regularidade e recomendação e o segundo com ausência do notificado, pela
176 regularidade com ressalvas e recomendação conforme constam nos seus
177 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
178 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS
179 (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) -
180 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
181 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
182 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
183 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 01516/08 pela
184 regularidade e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador,
185 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA
186 CLASSE “O”– DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
187 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
188 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
189 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo
190 TC n° 10609/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
191 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente
192 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
193 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 01252/00 e 05400/07 com ausência
194 dos notificados, o primeiro declarar cumprida parcialmente a resolução, aplicar
195 multa e assinar prazo e o segundo pela ilegalidade dos contratos, aplicação de
196 multa, assinatura de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos
197 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
198 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
199 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
200 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

Em 8 de Março de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO